LEI Nº 6478, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Projeto de Lei nº 28/2026

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Institui o dia 17 de outubro como o Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio, no âmbito do Município de Caçapava, estabelece diretrizes para a criação de memoriais físicos e simbólicos, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PUBLICADO
Publicado no Diário Oficial
EM 16/06/26

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I nº 6 4 7 8

Art. 1º Fica instituído o dia 17 de outubro como o Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio no Município de Caçapava.

Art. 2º São diretrizes e objetivos desta Lei:

I - honrar a memória das mulheres vítimas de feminicídio e prestar solidariedade aos seus familiares;

II - garantir às sobreviventes e famílias o direito à memória e à verdade como parte das políticas de reparação;

III - promover a conscientização sobre a violência de gênero através da ocupação simbólica de espaços públicos;

IV - identificar falhas na rede de proteção a partir da análise das trajetórias das vítimas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de junho de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA: 46153491812

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=37644550000186, OU=AC SyngularID Multipla, CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Caçapava
Data: 2026-06-16 10:51:59
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380039003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.